



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 9/2019-090502**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2019-090502.2  
PROCESSO: 92019090502  
VALIDADE 12 MESES

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e 2019, às nove horas (09h00min), a PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 22.953.681/0001-45, com sede na JK de Oliveira, Nº 02, Centro, CEP 68.633-000, Dom Eliseu, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr. AYESO GASTON SIVIERO, portador do CPF: 554.087.969-49 e RG: 3759736 SESP/PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 9/2019-090502/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados por GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI - EPP, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 320-A, CEP: 68.633-000, Bairro Centro - Dom Eliseu - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.919.627/0001-34, representada pela Sr.ª MARIA ERINALDA DA SILVA conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União/Estado/Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 9/2019-090502/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Deverão Comparecer para formalização do Contrato

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 16/05/2019 às 09:00hs

**CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI - EPP

CNPJ: 26.919.627/0001-34

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 320-A, CEP: 68.633-000, Bairro Centro - Dom Eliseu - PA

Nº de telefone: (94) 98108-0006 / 98108-0007

O Valor Global R\$ 511.703,25 (Quinhentos e Onze Mil e Setecentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

LOTE 01 - EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FICHA DE ATAS FINAIS, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
5	BOLETIM DE AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
6	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
7	BOLETIM DO 1º AO 5º ANO, F/V (SULFITE 75GR 21X31 CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00



9	ATA DE RESULTADO FINAL DO EJA NÍVEL 1, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)		BLOCO	260	R\$ 13,90	R\$ 3.614,00
10	LIVROS DE MATRICULA C/200 PAGINAS, F/V, ENCADERNADO C/ CAPA DURA E MIOLO SULFITE 75 GR 21 X 31 CM		UND	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
11	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENS. FUNCAMENTAL, F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
19	DECLARAÇÃO DO ALUNO E PROFESSOR, (SULFITE 75GR 21X31)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
20	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ALUNO, COLORIDA (SULFITE 180GR 10 X 7 CM)		UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
21	REQUISIÇÃO C/ 2 VIAS (1ª SULFITE 56GR E 2ª JORNAL) FTº 32		BLOCO	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
22	OFICIO TIMBRADO COLORIDO (SULFITE 75GR 21X31 CM)		BLOCO	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
23	ENVELOPE SACO BRANCO 18X25CM – COLORIDO		UND	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
27	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 47X32,5)		UND	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
28	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 64X46CM)		UND	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
29	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)		CX	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
30	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)		CX	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 135.864,00</b>
<b>LOTE 02 – SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 100X1 (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)		BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
40	FICHA DE VISITA 100X1 (SULFITE 75GR) FTº 32		BLOCO	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
46	CARTÃO DE MATRICULA, F/V (SULFITE 180GR) FTº 24		UND	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
47	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, F/V, (SULFITE 180GR) FTº 24		UND	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
50	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA, F/V SULFITE 180GR, FTº 24		UND	3500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
51	CARTÃO DE MATRICULA PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR (SULFITE 180GR), FTº 24		UND	3500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
59	FICHA QUESTIONÁRIO DE ANEMIA EM GESTANTES (SULFITE 75GR 21X31)		BLOCO	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
61	FICHA DE RELATÓRIO CIRÚRGICO FT 8		BLOCO	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
66	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (SULFITE 75GR 21X31CM)		BLOCO	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
76	ETIQUETA P/ SOROLOGIA DE HIV		UND	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO-HANSENIASE (SULFITE 75GR 21X31CM)		BLOCO	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
87	DENGUE/ENTOMOLOGIA (SULFITE 75GR) FTº 72		BLOCO	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00



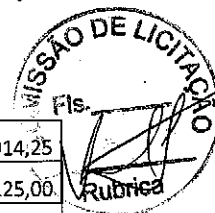


91	FORMULÁRIO P/CLASS. DE GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA, HANSENIASE, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
93	FORMULÁRIO P/LEVANT. DE RECURSOS PROGAMA DE CONTROLE DA DENGUE (SULFITE 75GR 21X31)	BLOCO	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
96	FICHAS VACINAS/DOSES F/V, (SULFITE 75GR) FTº 18	BLOCO	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
97	SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
98	CENTRO ESPECIALIDADE AGENDAMENTO DE REFERENCIA (SULFITE 75GR) FTº 20	BLOCO	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
100	CAPA DE PROCESSO (SULFITE 180GR) 31,5X46CM	UND	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
101	OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
105	ATESTADO MÉDICO AO TRABALHADOR (SULFITE 75GR) FTº 16	BLOCO	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
106	ATESTADO (SULFITE 75GR) FTº 16	BLOCO	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
109	FICHA DE ADMISSÃO (SULFITE 75GR) FTº 12	BLOCO	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
110	MATERIAL DE SALA (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
115	RELATÓRIO DE CIRURGIA OU PARTO (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
116	NASCIMENTO (SULFITE 75G21X31CM)	UND	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
120	ANAMNESE F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	BLOCO	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
133	REQUISIÇÃO E RESULTADOS DE EXAMES	BLOCO	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
134	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS	BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
136	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BLOCO	500	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00
137	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
139	FICHA D1	BLOCO	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
146	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	BLOCO	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
147	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	BLOCO	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
148	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	BLOCO	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
152	PLANILHAS DE CASOS DE DIARRÉIA	BLOCO	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
155	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UNID.	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
168	PRONTUÁRIO DO PACIENTE ACADEMIA DE SAÚDE	BLOCO	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
170	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF	BLOCO	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
173	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA SIMPLIFICADA	BLOCO	40	R\$13,90	R\$ 556,00
177	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	BLOCO	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
181	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO	BLOCO	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
182	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	BLOCO	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
184	MARCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DENTARIO	BLOCO	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
191	FICHA DE CRIANÇA MENOR DE 2 ANOS	BLOCO	100	R\$ 13,80	R\$1.380,00



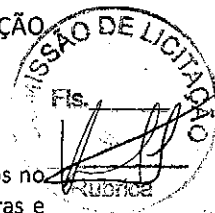


200	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SOLICITANTE DE TFD		BLOCO	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
201	LAUDO MEDICA (L.M) TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (T.F.D)		BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
202	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (P.T.F.D)		BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
206	TOTEM EXTERNO DE SINALIZAÇÃO		UNID.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
207	PLACA DA FACHADA		UNID.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
217	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA		BLOCO	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
219	TERMO DE INSPEÇÃO (CARBONADO)		BLOCO	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
224	CARTÃO DE ACOLHIMENTO		UNID.	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
225	ANAMNESE DE ENFERMAGEM		BLOCO	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
226	ANAMNESE PSICOLÓGICA		BLOCO	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
227	ANAMNESE PSIQUIATRICA/NEUROLÓGICA		BLOCO	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
228	ANAMNESE SOCIAL		BLOCO	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
239	FICHA DE RECEBIMENTO DE OCORRÊNCIA (FORMATO 18 / SULFITE 75g)		BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
248	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA		BLOCO	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
249	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD		BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
250	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		BLOCO	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
251	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL II		BLOCO	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
252	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		BLOCO	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
253	RESUMO DO RECONHECIMENTO		BLOCO	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
254	BOLETIM D E RECONHECIMENTO		BLOCO	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 134.523,00</b>
<b>LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 4, 47X32,5		UND	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
280	INFORMATIVO (PAPEL JORNAL), FTO 2, C/12 PAGINAS, TODO COLORIDO FV		UND	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
281	INFORMATIVO (PAPEL COUCHÊ 150 GR), FTO 2, C/12 PAGINAS, TODO COLORIDO FV		UND	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
283	FOLDERS (PAPEL JORNAL), FTO 8, C/2 VINCOS, POLICROMIA F/V		UND	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
291	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL /M2		UND	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
296	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM		UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
297	CRACHAS EM PVC COLORIDOS C/SUORTE		UND	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
298	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO P/CAMPANHAS - BOTTON ADESIVO		UND	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
299	FOLDER INFORMATICA P/CAMPANHAS FOLHA INTERNA P.COUCHE 170 GRM		UND	21.000	R\$ 0,60	R\$ 12.600,00



300	FOLDERS COLORIDO F-8 P. COUCHE 170 GR		UND	8.935	R\$ 0,55	R\$ 4.914,25
301	PANFLETOS F-16 P.COUCHE 90 GRM COLORIDO		UND	12.500	R\$ 0,33	R\$ 4.125,00
303	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. M2		UND	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
317	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8 X 4CM		UND	43	R\$ 54,00	R\$ 2.322,00
319	CARIMBO MEDIO DE MADEIRA		UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 82.651,25</b>
<b>LOTE 04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
332	CARTAZES CRÁS, NO PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 8		UND	1.400	R\$ 0,80	R\$ 1.120,00
336	CARTILHAS ESTATUTO CRIANÇA, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.		UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
337	CARTILHAS ESTATUTO IDOSO, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.		UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
338	CARTILHAS DO CRAS, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.		UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
342	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. M2		UND	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
349	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 4.0 M.		UND	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 21.995,00</b>
<b>LOTE 5 - MEIO AMBIENTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
353	BLOCOS DE MULTAS		BLOCO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
354	BANNER'S DE 1,20X1,80		UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
355	FAIXAS DE LONA DE 1,00X4,00		UND	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
356	OUTDOOR'S		UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
357	FOLDER'S		UND	20.000	R\$ 0,48	R\$ 96.000,00
362	INFORMATIVO (PAPEL JORIL), FTO 2, C/12 PAGINAS, TODO COLORIDO		UND	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
363	INFORMATIVO (PAPEL COUCHÉ 150 GR), FTO 2, C/12 PAGINAS, TODO COLORIDO FV		UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
364	FOLDERS (PAPEL COUCHÉ 115GR), FTO 8, C/2 VINCOS, POLICROMIA F/V		UND	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 136.670,00</b>
<b>TOTAL GLC</b>						<b>R\$ 511.703,25</b>

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União/Estado/município.



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Caberá à Administração da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

#### **SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Licitações e Administração da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

3



7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Dom Eliseu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o PMDE-PA pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

3



11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA (PMDE-PA), situada na Avenida JK de Oliveira nº. 02 – Centro - CEP: 68.633-00– Dom Eliseu, estado do Pará, no horário de 08:00 – 14:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas, quanto a execução do presente contrato.

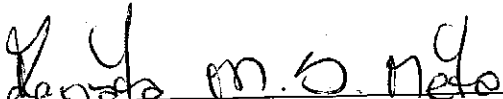
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de, Dom Eliseu, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2019-090502.

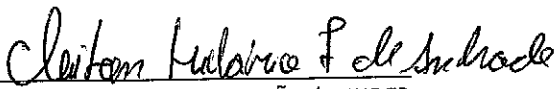
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Ordenador(a) de Despesas e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA  
AYESO GASTON SIVIERO  
CNPJ (MF) 22.953.681/0001-45  
CONTRATANTE

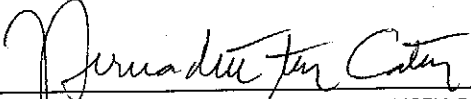
  
\_\_\_\_\_  
SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL DE DOM ELISEU-PA  
RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO  
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10  
CONTRATANTE

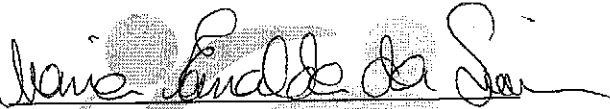
  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM ELISEU-PA  
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES  
CNPJ (MF) 11.415.068/0001-58  
CONTRATANTE



  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB  
CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE  
CNPJ (MF) 22.453.776/0001-08  
CNPJ (MF) 24.168.723/0001-62  
CONTRATANTE



  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA  
BERNADETE TEN CATEN  
CNPJ (MF) 22.453.736/0001-58  
CONTRATANTE

  
GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI - EPP  
MÁRIA ERINALDA DA SILVA  
CPF N° 302.359.953-04  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

